



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI Nº 1.041, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Areias, a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido e realizar alteração no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA".

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Areias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

ARTIGO 2º - Fica acrescentado ao Plano Plurianual - PPA e à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO a seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.08 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 14 ESPORTE PARA TODOS



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

PROJETO: 1130 – Realização de Obras Esportivas

§ 1º - Fazem parte integrante da presente Lei, os Anexos II e III do PPA 2007/2009, e V e VI da LDO para o corrente exercício conforme Inclusões anexadas.

§ 2º - Ficam alterados, conforme os Anexos II e III do PPA 2007/2009, e V e VI da LDO para o corrente exercício nas formas das Alterações anexadas.

ARTIGO 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0014 ESPORTE PARA TODOS

PROJETO: 1130 Realização de Obras Esportivas

FONTE DE RECURSOS: 02.100 – ESTADO – R\$ 70.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01.110 – TESOURO – R\$ 5.000,00

4.0.00.00.00 – DESPESA DE CAPITAL	R\$	75.000,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
27.812.0014.1130 Realização de Obras Esportivas	R\$	75.000,00

§ 1º - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados e por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO

PROGRAMA: 0013 INCREMENTO DO TURISMO

PROJETO: 1129 Realização de Obras Turísticas

FONTE DE RECURSOS: 01.110 – TESOURO – R\$ 5.000,00

§ 2º - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42, 43 da Lei 4.320/64, podendo ser suplementados se necessário.

ARTIGO 4º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 24 de abril de 2008.


João Bosco Rezende de Souza
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


Maria Ismenia D'Avila Souza
Assessor Financeiro